

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
CORNÉLIO PROCÓPIO

Ofício Circular nº 284/2021

Cornélio Procópio, 14 de Abril de 2021.


Prezados (as) Diretores (as)

O Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio informa que as agentes educacionais I e II (READ) gestantes, contratadas pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) tem direito à estabilidade provisória **até o final da licença maternidade**.

Para tanto, aquelas que ainda não fizeram o pedido de estabilidade provisória, faz-se necessário o preenchimento do formulário e anexar cópia do RG e de atestado médico com data provável do parto (DPP). O preenchimento é necessário para que o NRE faça o registro no sistema Meta4, inserindo os códigos de afastamento de gestantes, para que os respectivos contratos não sejam encerrados.

Nesse sentido, enviamos o formulário de solicitação de estabilidade provisória para gestantes Contrato em Regime Especial CRES.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração e respeito


Ana Paula Tavelle Machado dos Santos
Chefe do NRE de Cornélio Procópio
Decreto n.º 0111/19

Ana Paula Tavelle
Machado dos Santos
Chefe do NRE/C. Procópio
Decreto n.º 0111/2019


Adélia Perez Stefaniu Costa
Coordenação – Setor GARH
NRE de Cornélio Procópio

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA PARA GESTANTES
CONTRATO EM REGIME ESPECIAL- CRES**

Eu, _____
_____, RG _____, SOLICITO, nesta data, a estabilidade provisória do
contrato regulamentado pelo Edital n.º _____ - GS/SEED, **até o término da licença-
maternidade.**

Ao informar o estado gestacional e solicitar a estabilidade provisória, a gestante **ESTÁ CIENTE** de que:

- 1) O contrato PSS somente remunera os dias efetivamente trabalhados, ou seja, a remuneração sob estabilidade provisória do Contrato PSS **durante a gestação** é condicionada à existência de vaga para suprimento, ou seja, idêntico aos demais contratos PSS.
- 2) Deverá informar **MENSALMENTE** ao Setor de Recursos Humanos do Núcleo Regional de Educação – NRE, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade.
- 3) Deverá acompanhar pelo site do NRE www.nre.pr.gov.br as convocações do seu NRE, bem como a situação de suas inscrições pelo site do Sistema PSS www.pss.pr.gov.br.
- 4) Se convocada por Edital PSS da SEED para comprovação de títulos e/ou contratação, e estiver em **licença maternidade ou licença saúde**, isto é, inapta temporariamente, deverá comparecer (ou seu procurador habilitado) às convocações, informando a condição em que se encontra, por meio da entrega de atestado médico, a fim de preservar o direito à classificação original ao final da licença. **CASO NÃO COMPAREÇA, NÃO COMPROVE A INAPTIDÃO TEMPORÁRIA OU NÃO COMPROVE OS TÍTULOS, ESTARÁ SUJEITA ÀS SANÇÕES DO EDITAL.**
- 5) Se convocada para contratação por Edital PSS da SEED **durante a gestação e ainda estiver em estabilidade provisória**, sem comprovar inaptidão temporária, não terá sua classificação mantida e **será remetida para fim de lista.**
- 6) A manutenção da classificação original não implica em contratação imediata ao final da estabilidade provisória. A nova contratação estará condicionada à existência de vaga remanescente, depois de esgotadas as possibilidades de atribuição de vaga para os candidatos já contratados.
- 7) Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao GARH através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESTABILIDADE
PROVISÓRIA PARA GESTANTES CONTRATO EM REGIME ESPECIAL - CRES**

Carimbo e assinatura do funcionário responsável pelo recebimento: Data ____/____/____

Nome: _____ RG: _____

Imprimir em 2 (duas) vias: 1ª via: contratado(a) 2ª via - arquivo NRE

A solicitante deve apresentar atestado médico constando a gravidez e com a data provável do parto – DPP.